

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Araquari, conforme tabela abaixo:

Lote 1 - Hortifrutigranjeiros						
Item	Produto - Descrição	CATM AT/CA TSER	Unidade	Quantidade Máxima Total	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	ABACATE. Características Gerais: Fresco. De primeira, livres de enfermidades, não danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência., não estarem sujos de terra., não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	4371	QUILO	143,00	R\$ 9,93	R\$ 1.419,99
2	ABACAXI PÉROLA OU HAVAI. Características Gerais: Fresco. De primeira, estarem livres de enfermidades., não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não estarem sujos de terra, não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO.	4374	UNIDADE	143,00	R\$ 7,26	R\$ 1.038,18
3	AIPIM DESCASCADO CONGELADO Características Gerais: De primeira - Devem proceder de espécimes vegetais genuínos e sãos, e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, estarem livres de enfermidades, estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, a polpa deverá estar intacta e limpa. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTE, ATÓXICAS, RESISTENTE CONTENDO 1KG.	625586	QUILO	99,00	R\$ 11,33	R\$ 1.121,67
4	ALFACE LISA OU CRESPA. Características Gerais: Fresco. De primeira. As hortaliças próprios para o consumo devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos e satisfazer as seguintes condições: serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução	463833	UNIDADE	192,00	R\$ 4,96	R\$ 952,32

	do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie., estejam livres de enfermidades, não estejam danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não estejam sujos de terra, não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa., estejam isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.. Poderá ser de cultivo hidropônico. Unidades com no mínimo 350g.					
5	ALHO GRAUDO DE CALIBRE 5. Características Gerais: Fresco. De primeira - serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie., estejam livres de enfermidades, não estejam danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência., não estejam sujos de terra., não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa, estejam isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	46393 8	QUILO	44,00	R\$ 34,79	R\$ 1.530,76
6	ALHO PURO TRITURADO: Produto sem adição de sal e temperos, embalados em potes plásticos, atóxico, hermeticamente fechados, limpos e resistentes, com capacidade de até 500 g. Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega.	46386 1	EMBALA GEM	170,00	R\$ 10,01	R\$ 1.701,70
7	BANANA BRANCA - Características Gerais: Fresco. De primeira, serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, estejam livres de enfermidades, não estejam danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência., não estejam sujos de terra., não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa., estejam isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO.	4381	QUILO	660,00	R\$ 5,65	R\$ 3.729,00
8	BATATA DOCE. Características Gerais: Fresco. De primeira, serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, estejam livres de enfermidades, não estejam danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência., não estejam sujos de terra, não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa, estejam isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	46375 3	QUILO	99,00	R\$ 4,78	R\$ 473,22

9	BATATA INGLESA LAVADA. Características Gerais: Fresco. De primeira, serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie., estarem livres de enfermidades., não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência., não estarem sujos de terra., não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa., estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	46375 4	QUILO	385,00	R\$ 4,32	R\$ 1.663,20
10	BRÓCOLIS-DE-CABEÇA. Características Gerais: Fresco. De primeira, serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie., estarem livres de enfermidades, não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não estarem sujos de terra., não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa., estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	46383 5	UNIDADE	192,00	R\$ 5,48	R\$ 1.052,16
11	CEBOLA PÊRA GRAÚDA, EXTRA, CALIBRE 3 - CATEGORIA I. Características Gerais: Fresco. De primeira, serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie., estarem livres de enfermidades, não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não estarem sujos de terra, não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	46378 1	QUILO	187,00	R\$ 4,31	R\$ 805,97
12	CENOURA - Características Gerais: Fresco. De primeira, serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, estarem livres de enfermidades, não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não estarem sujos de terra, não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	46377 0	QUILO	99,00	R\$ 4,20	R\$ 415,80

13	LARANJA PÊRA. Características Gerais: Fresco. De primeira, serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie., estarem livres de enfermidades, não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não estarem sujos de terra, não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO.	4393	QUILO	550,00	R\$ 5,21	R\$ 2.865,50
14	LIMÃO TAITI. Características Gerais: Fresco. De primeira, serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie., estarem livres de enfermidades., não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência., não estarem sujos de terra., não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa., estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO.	4398	QUILO	192,00	R\$ 4,96	R\$ 952,32
15	MAÇÃ FUJI - Características Gerais: Fresco. De primeira, serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie., estarem livres de enfermidades, não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência., não estarem sujos de terra, não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO.	4401	QUILO	187,00	R\$ 9,14	R\$ 1.709,18
16	MAMÃO FORMOSA. Características Gerais: Fresco. De primeira; serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, estarem livres de enfermidades, não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não estarem sujos de terra, não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa., estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO.	4405	QUILO	99,00	R\$ 7,78	R\$ 770,22

17	MELANCIA GRAÚDA REDONDA 1/4. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO.	4418	QUILO	286,00	R\$ 4,64	R\$ 1.327,04
18	ORÉGANO. Características: em folhas secas, obtidos de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em embalagem transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 12 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12.486 de 20/10/78), EMBALAGEM DE 500G.	46391 6	PACOTE	99,00	R\$ 19,28	R\$ 1.908,72
19	OVOS VERMELHOS DE GALINHA OVOS SELECIONADOS DE TAMANHO GRANDE. embalado em CAIXA DESCARTÁVEL FECHADA, COM CAPACIDADE PARA 1 DÚZIA, com identificação do produtor, prazo de validade devendo possuir certificado de inspeção.	44662 2	DUZIA	660,00	R\$ 8,74	R\$ 5.768,40
20	TEMPERO PRONTO. Tempero pronto contendo polpa de cebola, alho, tempero verde. Acondicionada em recipientes de plástico de 300g, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA	26917 2	POTE	170,00	R\$ 3,81	R\$ 647,70
21	TEMPERO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA VERDE) características gerais: fresco. De primeira - quando constituída por verduras de boa qualidade, conservem as suas características; tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada	61526 7	MAÇO	99,00	R\$ 4,49	R\$ 444,51

22	TOMATE. Características Gerais: Fresco. De primeira, serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, estarem livres de enfermidades, não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não estarem sujos de terra, não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO.	60944 2	QUILO	275,00	R\$ 7,66	R\$ 2.106,50
Valor total Lote 1						R\$ 34.404,06
Lote 02 – Pães						
Item	Produto - Descrição	CATM AT/CA TSER	Unidade	Quantid ade Total	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
23	PÃO DOCE. tipo chineque em formato espiral redondo, com cobertura pronto para consumo, peso mínimo individual de 50g (gramas), acondicionado em sacos de polipropileno, com selagem a quente, validade mínima de 15 dias. O produto deverá ser entregue diariamente no estabelecimento do Corpo de Bombeiros Militar de Araquari.	46039 5	QUILO	300	R\$ 17,01	R\$ 5.103,00
24	PÃO FRANCÊS características técnicas: pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. peso líquido 50g grão deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. o pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). embalagem: acondicionada em pacotes de polietileno fino e transparente com 20 unidades cada de 50 gr. o pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação e prazo de validade. Ministério da saúde. Prazo de validade: mínimo de 5 dias. Data de fabricação: máximo de 1 dia deve apresentar rotulagem conforme legislação. O produto deverá ser entregue diariamente no estabelecimento do Corpo de Bombeiros Militar de Araquari.	46554 9	QUILO	660	R\$ 15,45	R\$ 10.197,00
Valor total Lote 2						R\$ 15.300,00
Valor total geral						R\$ 49.704,06

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo

edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. A quantidade máxima a ser adquirida encontra-se especificada na tabela acima, sendo este o limite estabelecido para a aquisição dos itens descritos neste contrato. Não será permitido o fornecimento de quantidades superiores às mencionadas, salvo em caso de eventual aditivo contratual devidamente autorizado pelas partes.

1.3. Não será admitida cotação parcial ou inferior à quantidade total estimada do item.

1.4. Na presente licitação, os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015.

1.5. A garantia dos materiais fornecidos e dos serviços prestados deverão observar as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

1.6. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, podendo ser prorrogada nos moldes dos artigos 84 e 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade da Contratação

2.1.1. A contratação tem por objetivo suprir a necessidade contínua de gêneros alimentícios para o preparo das refeições das guarnições do Corpo de Bombeiros Militar de Araquari, que operam em regime de plantão de 24 horas. A alimentação adequada é indispensável para a manutenção da saúde, do desempenho físico e mental dos militares, especialmente diante da natureza emergencial e imprevisível das atividades desempenhadas pela corporação.

2.1.2. A ausência de fornecimento regular compromete diretamente a qualidade das condições de trabalho e a capacidade de resposta da unidade às ocorrências diárias, podendo afetar a prestação dos serviços essenciais à população. Dessa forma, a contratação se faz necessária para assegurar o pleno funcionamento da unidade do Corpo de Bombeiros Militar de Araquari.

2.2. Solução Proposta

2.2.1. A aquisição dos gêneros alimentícios será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, o que proporciona ampla concorrência,

garantindo melhores condições comerciais e a aquisição de produtos de qualidade conforme as especificações técnicas estabelecidas.

2.2.2. Será adotada a **formação de cadastro reserva**, nos termos do art. 82, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, permitindo o registro de outros fornecedores que aceitem cotar o objeto em **preço igual ao do licitante vencedor**, respeitada a ordem de classificação final.

2.2.3. A medida tem por objetivo **garantir a continuidade do fornecimento**, mitigando os riscos decorrentes de eventual inexecução contratual e consequentemente cancelamento da Ata de Registro de Preço. A manutenção de fornecedores em cadastro reserva contribui ainda para **evitar a repetição do procedimento licitatório**, promovendo a eficiência administrativa e a regularidade no atendimento das demandas alimentares do CBMSC.

2.2.4. A gestão da contratação será conduzida de maneira a assegurar que os gêneros alimentícios sejam fornecidos de acordo com as necessidades operacionais, evitando desperdícios e garantindo a utilização racional dos recursos públicos. A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** permitirá a contratação dos itens de forma parcelada e conforme demanda, proporcionando flexibilidade e melhor planejamento orçamentário.

2.2.5. Dessa forma, a solução adotada visa garantir que os materiais estejam disponíveis dentro dos prazos exigidos, assegurando o pleno atendimento das necessidades institucionais e o cumprimento dos objetivos estratégicos da Administração Municipal.

2.3. Viabilidade Técnica e Econômica

2.3.1. A solução apresenta-se viável tecnicamente, uma vez que se trata de fornecimento de itens amplamente disponíveis no mercado, com grande variedade de marcas e fornecedores, o que garante a competitividade e a possibilidade de atendimento em tempo hábil, conforme as condições operacionais do Corpo de Bombeiros Militar de Araquari.

2.3.2. A viabilidade econômica está assegurada pela possibilidade de aquisições sob demanda, por meio do Sistema de Registro de Preços, o que evita o comprometimento de recursos com compras desnecessárias ou em volume excessivo. A utilização da estrutura já existente no quartel (cozinha, armazenamento e equipe de preparo composta por militares) contribui para a redução de custos com mão de obra terceirizada e logística, otimizando o aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis.

2.3.3. Além disso, a escolha da modalidade Pregão Eletrônico favorece a obtenção da proposta mais vantajosa, com ampla concorrência entre fornecedores e maior transparência no processo, garantindo economicidade e eficiência à contratação.

2.4. Justificativa para os Quantitativos

2.4.1. Os quantitativos estimados foram definidos com base na análise do consumo histórico registrado no exercício anterior, ajustados de acordo com as necessidades atualizadas da unidade requisitante, formalizadas por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD nº 01/2025).

2.4.2. A estimativa contempla o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à preparação das refeições diárias dos militares em serviço, considerando a rotina de plantões de 24 horas, as quatro refeições por dia (café da manhã, almoço, lanche e jantar) e as variações sazonais de consumo, que ocorrem em razão do aumento temporário do efetivo ou de eventos operacionais extraordinários.

2.4.3. Os quantitativos foram projetados para atender ao período de 12 meses, correspondente à vigência prevista da Ata de Registro de Preços, e não representam obrigação de aquisição integral, conforme as regras do SRP. As aquisições ocorrerão conforme demanda real da unidade, garantindo controle, economicidade e compatibilidade com os recursos orçamentários disponíveis.

2.5. Parcelamento da Solução

2.6. A regra geral a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme dispõe a alínea *b* do inciso V do art. 40 e o §1º do art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

2.7. Contudo, a adoção do parcelamento por item não se mostrou adequada, conforme constatado no Processo nº 47/2025, no qual diversos itens restaram desertos.

2.8. A ausência de propostas decorreu do fato de que o fornecimento individualizado de itens de baixo valor, com exigência de entregas constantes, revelou-se pouco atrativo para os fornecedores.

2.9. Lote 1 – Hortifrutigranjeiros: Compreende produtos perecíveis de origem vegetal e animal, tais como frutas, legumes, verduras, tubérculos e ovos, a serem fornecidos em estado fresco, íntegros, limpos, próprios para o consumo humano e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, conforme relação constante no Anexo I.

2.10. Lote 2 – Pães: Compreende produtos panificados de consumo diário, tais como pão francês, pão de forma e similares, a serem fornecidos frescos, com textura adequada, isentos

de contaminações e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, conforme relação constante no Anexo I.

2.11. Diante disso, optou-se pelo parcelamento por lotes agrupados por afinidade, como lotes de panificados e lotes de hortifrutigranjeiros, com o objetivo de: tornar a licitação mais atrativa ao mercado; favorecer a competitividade; garantir a economicidade; preservar a viabilidade técnica e operacional da contratação.

2.12. Assim, em conformidade com o §1º do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, a divisão por item foi descartada por inviabilidade técnica e econômica, devidamente demonstrada nos autos.

2.13. **Justificativa do Sistema Registro de Preço**

2.13.1. Nos termos do **art. 99 do Decreto Municipal nº 306/2023**, que regulamenta a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), justifica-se sua adoção nesta contratação pelos seguintes fundamentos:

- **I – Quando, pela natureza do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;**

O fornecimento de gêneros alimentícios atende às guarnições do Corpo de Bombeiros Militar, que operam em regime de plantão contínuo, exigindo refeições diárias. Trata-se, portanto, de um consumo essencial, recorrente e contínuo, o que caracteriza a **necessidade de contratações frequentes** ao longo do exercício.

- **II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;**

Dada a natureza perecível de diversos itens e a limitação de armazenamento da unidade, a **entrega parcelada sob demanda** é imprescindível para garantir o consumo adequado, com frescor e qualidade, evitando desperdícios e otimizando a logística interna.

2.13.2. Dessa forma, estão presentes os pressupostos legais e operacionais que fundamentam a utilização do Sistema de Registro de Preços, garantindo flexibilidade, economicidade, planejamento e controle das aquisições, conforme previsto no art. 99 do Decreto Municipal nº 306/2023.

2.14. **Alinhamento ao Planejamento Municipal**

2.14.1. Informamos que a aquisição dos itens em questão está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA), conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril

de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos. As previsões estão registradas no seguinte endereço:

Link: <https://pncp.gov.br/app/pca/83102228000110/2025>

Id pca PNCP: 83102228000110-0-000012/2025

Unidade: 3501 – Secretaria de Segurança Pública e Social

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios por meio de Registro de Preços, visando atender às necessidades contínuas de alimentação das guarnições do Corpo de Bombeiros Militar de Araquari, que operam em regime de plantão de 24 horas.

3.2. A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, com entrega dos produtos diretamente na unidade, em prazos definidos conforme a natureza dos itens, para preparo das refeições no próprio quartel. Os gêneros alimentícios serão utilizados para compor as quatro refeições diárias dos militares em serviço (café da manhã, almoço, lanche e jantar), sendo a preparação realizada pela própria equipe interna da corporação.

3.3. Durante todo o ciclo de vida da contratação, a solução envolve desde a estimativa de consumo e o planejamento das entregas, até o uso efetivo dos produtos e o descarte adequado dos resíduos. A aquisição será realizada conforme a necessidade da unidade, permitindo entregas fracionadas e programadas, com prazos diferenciados conforme o tipo do item: diária para panificados, semanal para hortifrutis, e até cinco dias úteis para os demais produtos.

3.4. O procedimento de aquisição ocorrerá da seguinte forma: a guarnição do CBMSC formalizará a solicitação junto ao setor de compras da Prefeitura, indicando os itens e quantidades desejadas, com base na rotina de consumo e nos limites previamente registrados. O setor de compras, após a conferência, providenciará a emissão do empenho correspondente e o encaminhará à empresa contratada. A contratada, ao receber o empenho, deverá confirmar o recebimento e organizar a entrega conforme os prazos definidos neste Termo de Referência.

3.5. Ao longo da execução contratual, será mantido um controle dos estoques, sob responsabilidade de fiscal designado, o que possibilita o monitoramento do consumo, a reposição adequada e a prevenção de perdas. Caso haja a entrega de produtos em desacordo com as especificações, vencidos ou com avarias, a substituição será obrigatória, sem ônus à Administração.

3.6. Por fim, o descarte das embalagens e resíduos alimentares, deverá ser feito de maneira adequada, priorizando a separação para coleta seletiva, quando disponível. Dessa forma, a solução apresentada abrange todas as fases do ciclo de vida do objeto, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos, o atendimento contínuo à demanda da unidade e a sustentabilidade da contratação.

3.7. O não cumprimento da entrega dos alimentos no prazo, sem justificativa aceita e previamente autorizada pelo fiscal do contrato, sujeitará a contratada às penalidades previstas na legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a:

3.8. Advertência formal;

3.9. Multa pecuniária proporcional ao atraso e aos prejuízos causados, conforme estipulado no contrato;

3.10. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.11. O transporte dos itens até o local de recebimento será de responsabilidade integral da contratada, abrangendo custos com embalagem, manuseio, seguro e logística.

3.12. A contratada deverá assegurar que os alimentos sejam entregues em perfeitas condições, utilizando embalagens adequadas que protejam os produtos contra danos durante o transporte e garantindo o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos no contrato.

3.13. A solução garante controle, rastreabilidade, eficiência na logística interna, economia de recursos e segurança alimentar durante toda a vigência contratual, atendendo integralmente às necessidades operacionais da unidade requisitante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Gerais

4.1.1. A contratada deverá garantir a entrega precisa e pontual dos gêneros alimentícios, atendendo rigorosamente aos padrões técnicos e de qualidade estabelecidos neste termo de referência.

4.1.2. A contratada será responsável por quaisquer transtornos causados à Administração devido a atrasos, defeitos ou irregularidades nas entregas, arcando com os prejuízos resultantes, incluindo o fornecimento emergencial de materiais substitutos dentro dos prazos estabelecidos.

4.1.3. Todos os produtos entregues deverão atender integralmente aos critérios de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e nos demais documentos contratuais, devendo estar em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade, livres de contaminações, avarias ou alterações de suas características físicas, químicas ou organolépticas.

4.1.4. Caso sejam identificados defeitos ou inconformidades nos produtos fornecidos, a contratada será integralmente responsável por todos os custos relacionados à substituição dos itens, devendo providenciar a correção no prazo máximo de **1 (um) dia útil**, contado a partir da notificação da Administração.

4.1.5. Quaisquer irregularidades detectadas durante a execução contratual deverão ser comunicadas prontamente à Administração pela contratada, incluindo possíveis atrasos ou dificuldades operacionais.

4.1.6. A contratada assume total responsabilidade civil, penal e administrativa por quaisquer danos causados direta ou indiretamente no exercício das atividades, incluindo prejuízos à Administração ou a terceiros.

4.1.7. A contratada será exclusivamente responsável por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias de seu pessoal, incluindo salários, benefícios, seguros e contribuições, isentando a Administração Pública de quaisquer responsabilidades nesse sentido.

4.1.8. É vedada a contratação de servidores ativos ou aposentados da Prefeitura há menos de cinco anos para atuar na execução do contrato.

4.1.9. É vedado à contratada realizar qualquer publicidade relacionada ao contrato ou utilizá-lo como garantia para operações financeiras, sob nenhuma hipótese.

4.1.10. A contratada deverá apresentar regularmente toda a documentação fiscal exigida pelo contrato, garantindo sua conformidade e validade.

4.1.11. É de responsabilidade da contratada manter atualizados seus dados cadastrais, incluindo endereço e informações bancárias para fins de pagamento.

4.1.12. Os alimentos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso e conservação, com validade compatível com o consumo, livres de qualquer avaria ou contaminação, e devidamente acondicionados em embalagens íntegras, limpas e seguras, de acordo com as boas práticas sanitárias e a legislação vigente.

4.1.13. Todos os itens deverão apresentar rótulos legíveis e completos, contendo: nome do produto, data de fabricação e validade, lote, lista de ingredientes, informações nutricionais, identificação do fabricante e advertências sobre alergênicos. A rotulagem deverá estar em conformidade com a RDC nº 429/2020 da Anvisa, ou outro normativo que venha a substituí-la.

4.2. Sustentabilidade

4.2.1. Os produtos deverão conter rotulagem completa e clara, de forma a facilitar a identificação de embalagens recicláveis e a separação de resíduos. A unidade requisitante deverá realizar o descarte de forma adequada, promovendo a coleta seletiva sempre que possível, conforme diretrizes de gestão de resíduos sólidos.

4.2.2. A empresa contratada deverá estar em situação regular perante os órgãos de fiscalização ambiental e sanitária, adotando práticas de produção, transporte e fornecimento que minimizem impactos negativos ao meio ambiente.

4.3. Garantia da Contratação: Não haverá exigência da garantia de contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. Vistoria: Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A execução da contratação ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da unidade requisitante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, com os seguintes procedimentos:

5.2. A unidade do Corpo de Bombeiros Militar de Araquari formalizará a solicitação dos itens desejados junto ao setor de compras da Prefeitura, indicando os quantitativos e itens com base na rotina de consumo e no planejamento interno;

5.3. O setor de compras, após conferência da solicitação, providenciará a emissão do empenho correspondente, o qual será encaminhado à empresa contratada para ciência e organização da entrega;

5.4. A contratada deverá confirmar o recebimento do empenho e realizar a entrega dos itens no prazo estipulado, de acordo com a natureza do produto:

- Entrega diária para itens de panificação;
- Entrega semanal (até 10 dias) para itens de hortifrúti;

5.5. Os produtos deverão ser entregues diretamente no quartel do CBMSC Araquari, acompanhados da respectiva nota fiscal, e serão conferidos no ato pelos militares em serviço, que verificarão quantidade, validade e conformidade com as especificações;

5.6. Após o recebimento, os alimentos serão armazenados na estrutura interna do quartel e utilizados no preparo das refeições pelas guarnições de serviço;

5.7. O controle da execução será realizado por fiscal designado, responsável pelo acompanhamento do fornecimento, pela comunicação com a contratada e pelo sistema de controle de estoque;

5.8. Em caso de irregularidade nos produtos entregues, como avaria, validade vencida, odor inadequado, má conservação ou divergência de item, a contratada deverá providenciar a substituição imediata, sem qualquer ônus adicional à Administração.

5.9. A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo transporte, embalagem, seguro e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos produtos.

Garantia, Manutenção e Substituição

5.10. A contratada deverá garantir que os produtos entregues estejam em perfeitas condições, isentos de defeitos de fabricação ou inconformidades em relação às especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos contratuais.

5.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.12. Caso sejam constatadas não conformidades ou defeitos nos produtos entregues, a contratada será notificada e deverá providenciar a substituição dos itens defeituosos em até **1 dia útil**.

5.13. Todas as despesas relacionadas à substituição dos produtos, incluindo transporte e recolhimento dos itens não conformes, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.14. Caso a substituição não ocorra dentro do prazo estabelecido, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas no contrato, além de adotar medidas para suprir a necessidade por meio de outros fornecedores, cabendo à contratada arcar com os custos adicionais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Da Gestão

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou respectivos substitutos.

Atribuições do Fiscal do Contrato

6.7. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das

faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.12. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. Deverá ainda, ser observado o disposto no artigo 13 do Decreto Municipal nº 306/2023.

6.15. Os fiscais do contrato seguirão o disposto na Instrução Normativa 003/2022.

Constituem Atribuições do Gestor do Contrato:

6.16. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa do relatório de riscos eventuais.

6.18. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade

superior àqueles que ultrapassarem a sua competência.

6.19. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21. Deverá ainda, ser observado o disposto no artigo 11 do Decreto Municipal nº 306/2023.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios

7.2. Deverá ser considerado como critérios de medição para pagamento as etapas de acordo com o que estabelece o tópico 5 – modelo de execução do objeto onde detalha os métodos, as condições de entrega e recebimento deste TR.

7.3. Após a verificação e validação de todos os critérios mencionados, deverá ser emitido um Termo de Recebimento Definitivo assinado pelos responsáveis designados pelas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias.

Do Recebimento

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência

e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **01 (um) dia útil**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. O **recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e Quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e Quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal a cada entrega juntamente com a documentação completa que comprove o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação. Quanto à documentação fiscal deverá ser apresentada:

- Certidão negativa de débitos municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa;
- Certidão negativa de débitos estaduais, ou certidão positiva com efeito de negativa;
- Certidão negativa de débitos junto à Receita Federal, ou certidão positiva com efeito de negativa;

- Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.12. A Administração deverá realizar consulta por meios eletrônicos para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Constatando-se, alguma irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas eletronicamente ao setor competente para o pagamento da mesma.

Prazo de Pagamento

7.19. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, de acordo com os critérios estabelecidos no item 8.1, juntamente com a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente exigindo-se para tal, as faturas aprovadas e atestadas pelo fiscal do contrato, sendo também necessária a apresentação dos comprovantes das Certidões de Regularidade Fiscal (item 8.10).

7.20. Este prazo decorre de um trâmite interno estabelecido pela norma administrativa da Prefeitura, garantindo que todos os procedimentos de verificação e autorização sejam devidamente cumpridos para assegurar a transparência e a regularidade fiscal. Esta norma interna foi criada para assegurar que todos os pagamentos sejam processados de maneira ordenada cronologicamente e conforme as práticas de gestão financeira estabelecidas pelo município.

Forma de Pagamento

7.21. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada (devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito);

7.22. Na nota fiscal deverão constar todos os dados da Prefeitura de Araquari, a secretaria solicitante, local e data da realização da entrega/instalação, quantidade e descrição do objeto, número do empenho e Ordem de Compra, número do contrato e conta bancária.

7.23. Manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação do pagamento.

7.24. Os serviços serão apropriados e pagos pelos preços unitários contratuais, em conformidade com a medição referida neste termo de referência, nas unidades de medidas informadas do item.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

7.26. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei

Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.28. A avaliação da execução do objeto utilizará como parâmetro os serviços realizados conforme estabelecido no tópico 5 Modelo de execução do Objeto, deste TR.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de **procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico**, utilizando-se do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme previsto no art. 6º, inciso XLI, art. 17, §2º, e art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por lote**, conforme agrupamento estabelecido no Anexo I, permitindo uma contratação econômica e eficiente, sem prejuízo da qualidade dos produtos fornecidos.

8.3. **O modo de disputa será aberto e fechado**, conforme previsto no art. 56 da Lei nº 14.133/2021, por meio de sistema eletrônico, assegurando ampla competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.4. O regime de execução adotado será o de **fornecimento por preço unitário**, de acordo com as regras estabelecidas no edital, permitindo que a Administração realize as aquisições conforme a necessidade, sem necessidade de aquisição imediata de toda a quantidade estimada.

8.5. O fornecimento dos itens contratados será realizado de forma **parcelada**, de acordo com as demandas das Secretarias Requisitantes.

Exigências de habilitação

8.6. Habilitação Jurídica

- Prova de registro comercial e suas alterações, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações e/ou consolidação em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os

objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Caso a assinatura dos documentos seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.
- OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); com situação ativa;
- Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.7.1. A condição de **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

- Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (realizada eletronicamente no sistema do Portal de Compras Públicas).

8.7.2. (Microempreendedor Individual):

- Certificado do MEI obtido através do site <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>
- Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (realizada eletronicamente no sistema do Portal de Compras Públicas).

8.7.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.7.4. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação dos documentos não inabilitará o fornecedor, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.7.5. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.6. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

8.7.7. Qualificação Econômica e Financeira

- Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

8.8. Qualificação Técnica

- Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado do emissor, comprovando que a contratada já forneceu, de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto da presente licitação para os itens relacionados
- Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento válida, expedido pela autoridade sanitária competente, que a autorize a atuar no ramo de comercialização e/ou distribuição de gêneros alimentícios, conforme as atividades previstas no objeto da licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 49.704,06** (Quarenta e nove mil, setecentos e quatro reais e seis centavos), conforme custo unitário expostos na tabela do tópico 1 deste Termo de Referência.

9.2. As memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e para os respectivos cálculos encontram-se em tabela de comparativo de preços de mercado no Formulário de Preços em anexo ao processo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Expansão ou Criação de Ação Governamental e Aumento de Despesa

9.3. Conforme o art. 66, § 2º, do Decreto Municipal nº 306/2023, a indicação dos recursos orçamentários no Sistema de Registro de Preços (SRP) será necessária apenas no momento da contratação, e não durante a fase de registro. Dessa forma, o registro de preços em si não gera uma despesa imediata, pois trata-se de uma preparação para possíveis contratações futuras.

9.4. Neste caso específico, não se trata de criação ou expansão de uma nova ação governamental que possa acarretar um aumento imediato da despesa. A efetivação do gasto ocorrerá somente quando houver a formalização de uma contratação com base no registro

de preços, e nesse momento será exigida a indicação dos recursos orçamentários apropriados.

9.5. Além disso, como o registro de preços não implica automaticamente em uma nova despesa ou ampliação de ação governamental, ele, em princípio, não gera impacto direto no orçamento, pois a decisão de contratar ou não será tomada posteriormente, de acordo com as necessidades e disponibilidade de recursos no exercício financeiro correspondente.

Exigências dos Artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal

9.6. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) impõe regras rigorosas sobre a criação ou expansão de despesas, especialmente por meio dos artigos 16 e 17, que se aplicam quando há criação ou expansão de ações governamentais que acarretam aumento de despesa.

9.7. Art. 16 da LRF trata da obrigatoriedade de uma estimativa prévia de impacto orçamentário-financeiro e demonstração da origem dos recursos para o custeio de novas despesas. No caso de um registro de preços, não se trata de uma nova despesa no momento da adesão ao sistema, e sim de uma preparação para futuras contratações. Portanto, não incide a exigência de estimativa de impacto orçamentário-financeiro nesta fase.

9.8. Entretanto, no momento da contratação, será necessário atender aos requisitos do art. 16 da LRF, ou seja, será exigida a comprovação de que a despesa decorrente da contratação está prevista no orçamento e que há disponibilidade financeira para o seu custeio.

9.9. Art. 17 da LRF diz respeito às despesas obrigatórias de caráter continuado. Nesse contexto, se a contratação baseada no registro de preços resultar em uma despesa continuada (aquela que se estende por mais de dois exercícios financeiros), será necessário demonstrar que haverá compensação de receitas ou redução de outra despesa para absorver o impacto financeiro.

9.10. No entanto, se a contratação não configurar despesa continuada (como compras pontuais ou prestação de serviços sem caráter permanente), não há incidência do art. 17 da LRF.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.3. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.4. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10.6. Multa:

- Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias
- Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

- O atraso superior a 25 dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.7. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.8. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.9. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.11. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.13. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

10.14. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SicaF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10.15. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.15.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.15.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 10.15.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.15.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 10.15.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.17. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.18. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.19. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.20. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvidas no objeto da presente aquisição, contidas nas legislações correlatas.

11.2. As partes contratantes elegem o foro de Araquari/SC como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Araquari, 02 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente

LUANA CACILDA FERNANDES

Data: 05/06/2025 13:35:50-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUANA CACILDA FERNANDES
Assessora Executiva - Administração